

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex
Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD

Edital nº 056/Reitoria/Univates, de 24 de julho de 2019

Abertura de inscrições para processo de seleção para o doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso de 15 (quinze) alunos no doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD.

1. Da inscrição

1.1 Período e local de inscrição

1.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 29 de julho a 18 de outubro de 2019, de forma *on-line*, na página www.univates.br/ppgad/processo-seletivo.

1.1.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

1.1.3 O candidato receberá confirmação de inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados após a inscrição.

1.1.4 A inscrição do candidato somente será homologada após o recebimento da documentação exigida neste Edital, a qual deve ser entregue (em envelope lacrado) até o dia 18 de outubro de 2019 na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, sala 121 do Prédio 2 da Univates, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 18h (em feriados não há atendimento).

1.1.5 A documentação, relacionada no item 1.3 deste Edital, também pode ser encaminhada via Sedex, com postagem até o dia 18 de outubro de 2019, para o endereço:

Universidade do Vale do Taquari - Univates Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD Secretaria de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (sala 121 do Prédio 2) Rua Avelino Talini, 171 Bairro Universitário CEP 95.914-014 - Lajeado – RS
--

1.1.6 Para a segurança dos candidatos, solicita-se que o comprovante de envio do Sedex seja encaminhado como anexo de *e-mail* para a Secretaria do Programa (ppgad@univates.br) até o dia 18 de outubro de 2019.

1.2 Do cronograma

Atividades	Prazos
Período de inscrições	De 29 de julho a 18 de outubro de 2019
Prazo-limite para entrega ou postagem da documentação	Até 18/10/2019
Análise do currículo documentado e dos pré-projetos de tese pela comissão designada pelo PPGAD	De 04/11 a 06/11/2019
Publicação do cronograma das entrevistas	Até 08/11/2019
Entrevistas com os candidatos	De 11/11 a 13/11/2019
Divulgação da classificação parcial dos candidatos	Até 18/11/2019
Prazo para recurso	Dia 19/11/2019
Divulgação da classificação final dos candidatos	Dia 20/11/2019
Confirmação da matrícula	Até 25/11/2019
Início das aulas	Janeiro/2020 – regime modular Abril/2020 – regime regular

1.2.1 As datas podem ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGAD.

1.3 Documentos necessários

1.3.1 No ato da inscrição, o candidato deve obrigatoriamente entregar:

- a) ficha de inscrição preenchida – disponível em <http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>;
- b) uma cópia impressa e encadernada do *Curriculum Vitae* documentado (comprovantes referidos no Anexo 1 deste Edital, obrigatoriamente no modelo Lattes – <http://lattes.cnpq.br>). As cópias dos documentos comprobatórios e que necessariamente pontuem devem estar numeradas e organizadas na sequência informada no currículo;
- c) fotocópias:
 - i) do diploma de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro (cópia autenticada);
 - ii) do histórico escolar do mestrado;
 - iii) da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil aceito legalmente;
 - iv) do CPF;
 - v) da certidão atualizada do estado civil – certidão de nascimento ou de casamento, quando for o caso;
- d) pré-projeto de tese, conforme Anexo 2;
- e) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00).

1.3.2 Observações em relação à documentação:

- a) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGAD, deste Edital e dos instrumentos

- reguladores da pós-graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;
- b) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;
- c) os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram seu mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão para data anterior ao início do curso;
- d) os diplomas de cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado – expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem ser revalidados ou reconhecidos por instituição de educação brasileira, conforme legislação pertinente.

1.4 Número de vagas

1.4.1 Esta seleção visa ao preenchimento de até 15 (quinze) vagas, das quais 1 (uma) será reservada para candidatos estrangeiros. Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

2. Dos procedimentos da seleção

2.1 O processo de seleção será coordenado por uma comissão designada pelo Conselho do PPGAD e consta de:

- a) análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) avaliação do pré-projeto de tese, conforme instruções do Anexo 2 deste Edital;
- c) entrevista com os candidatos com duração máxima de 10 (dez) minutos.

3. Da avaliação

3.1 Serão atribuídas três notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o quadro especificado a seguir:

Critérios e valores da avaliação

Nota	Item	%	Explicação
Nota 1	<i>Curriculum Vitae</i>	60	Anexo 1
Nota 2	Pré-projeto de tese	20	Anexo 2
Nota 3	Entrevista	20	Anexo 3

Obs.: a nota final é obtida fazendo-se a média ponderada das notas 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), de acordo com os percentuais apresentados.

3.2 O candidato que zerar a nota 1 (um) será automaticamente desclassificado, não sendo chamado para a realização da entrevista.

3.3. O candidato que não atingir nota final mínima de 4,0 (quatro vírgula zero), com base no que estabelece o item 3.1 deste Edital, será automaticamente desclassificado.

4. Da classificação final

4.1 Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que:

- a) não entregar a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- b) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

4.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitando o número de vagas segundo as áreas de concentração e orientadores.

4.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) publicou maior número de artigos científicos completos em revistas com *Qualis* igual ou superior a B5 na área de Ciências Ambientais da Capes no quadriênio 2013-2016;
- c) apresentou artigo com *Qualis* de maior estrato em Ciências Ambientais da Capes no quadriênio 2013-2016;
- d) persistindo o empate, é feito sorteio público. O sorteio, quando necessário, é divulgado com antecedência mínima de um dia.

5. Da divulgação dos resultados finais e matrícula

5.1 A divulgação da classificação parcial dos candidatos será realizada no dia 18/11/2019, por meio do *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e na página do PPGAD (<http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>).

5.2 O candidato que desejar revisão de sua pontuação poderá solicitá-la, por meio de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* até o dia 19 de novembro de 2019.

5.2.1 O recurso será avaliado pelo Conselho do PPGAD, em única e última instância, até o dia 19 de novembro de 2019.

5.3 A classificação final dos candidatos será divulgada no dia 20 de novembro de 2019, após homologação pelo Conselho do PPGAD, por meio do *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e na página do PPGAD (<http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>).

5.4 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, por meio de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* até o dia 20 de novembro de 2019.

5.5 A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato e de seu respectivo cônjuge, se aplicável. Em caso contrário, o selecionado perde a vaga e o candidato subsequente é chamado, ressalvado o caso de pagamento à vista.

5.6 Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do curso de mestrado, se selecionados, devem apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso no ato da matrícula.

5.7 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

5.8 Após a divulgação do resultado final, os candidatos não selecionados devem comparecer na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para retirada dos documentos entregues no ato da inscrição. Após essa data, a documentação será descartada.

5.9 No caso de ser contemplado com bolsa de estudos, a data da colação de grau relativa ao curso de mestrado do candidato selecionado para receber bolsa de estudo deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento. Em caso contrário, o benefício da bolsa de estudo será automaticamente concedido ao candidato subsequente na classificação do processo de seleção.

5.10 Em caso de necessidade de suprimento de vagas para bolsas externas, poderão ser selecionados, exclusivamente para esse fim, mais candidatos do que os números previstos neste Edital. A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que concedeu a bolsa.

6. Da duração e exigências do PPGAD

6.1 Duração do doutorado: mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

6.2 As exigências quanto à obtenção do Diploma de Doutor em Ciências: Ambiente e Desenvolvimento estão estabelecidas no Regimento do curso.

7. Dos anexos

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do *Curriculum Vitae*

Anexo 2 – Modelo de pré-projeto de tese

Anexo 3 – Roteiro para entrevista

Anexo 4 – Relação das linhas de pesquisa e o nome do respectivo orientador

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do *Curriculum Vitae**

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório
Participação em projeto de pesquisa, extensão, tecnológico e apoio técnico	De 0 a 3,5	Participação em projeto de pesquisa e técnico como bolsista.	Cada seis meses de atuação (mínimo de 20 horas semanais) valem um ponto.	Declaração/atestado da instituição indicando o título do projeto, a categoria de bolsa e o período de atuação.
		Participação em projeto de pesquisa e/ou de extensão como voluntário. Participação como bolsista de extensão ou bolsa de apoio técnico.	Cada 240 (duzentas e quarenta) horas semestrais valem 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Declaração/atestado da instituição indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais.
		Participação em projeto de pesquisa como pesquisador.	Cada um ano de atuação em projeto de pesquisa vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, podendo somar no máximo 2,0 (dois) pontos.	Declaração/atestado da Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente da instituição indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais como pesquisador.
		Participação como voluntário em projeto de pesquisa e extensão e como bolsista no Pibid.	Cada 240 (duzentas e quarenta) horas semestrais valem 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.	Declaração/atestado da instituição indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas.
Certificação em Inglês, com prova realizada nos últimos cinco anos, entre 2015 e 2019	De 0 a 0,5 (máximo de 0,5 ponto)	Modalidade: - certificação de TOEFL prova IBT, com obtenção de nota igual ou superior a 71 (setenta e um) pontos; - certificação de TOEFL prova ITP, com obtenção de nota igual ou superior a 527 (quinhentos e vinte e sete) pontos; - certificação de IELTS, com obtenção de nota igual ou superior a 6 (seis) pontos; - certificação da <i>Cambridge Exam</i> , com obtenção de conceito igual ou superior a CAE ou FCE B2.		
Produção científica	De 0 a 4,0	Publicação de artigo científico.	Considerando o maior <i>Qualis</i> (2014) da revista científica indexada,	Cópia da primeira página do artigo publicado ou comprovante de aceite

			pontuará da seguinte maneira: Sem <i>Qualis</i> ou C = 0,4; <i>Qualis</i> B5 = 0,5; <i>Qualis</i> B4 = 0,6; <i>Qualis</i> B3 = 0,7; <i>Qualis</i> B2 = 0,8; <i>Qualis</i> B1 = 0,9; <i>Qualis</i> A2 = 1,2; <i>Qualis</i> A1 = 1,5.	do artigo para publicação.
		Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos.	Cada trabalho completo vale 0,2 (zero vírgula dois) ponto, pontuando até cinco trabalhos.	Cópia do resumo e da ficha catalográfica dos anais do evento.
		Publicação de resumos e resumos expandidos em anais de eventos científicos.	Cada resumo vale 0,1 (zero vírgula um) ponto, pontuando até 10 resumos.	Cópia do resumo e da ficha catalográfica dos anais do evento.
Experiência profissional na área das Ciências Ambientais	De 0 a 1,0	Atuação como colaborador contratado para atividades inerentes à área de Ciências Ambientais.	Cada seis meses completos de atuação pontuam 0,25 (zero vírgula vinte e cinco).	Contrato ou declaração de estágio, descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação. Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho acompanhado de documento, descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor.
Qualificação profissional	De 0 a 1,0	Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> nas áreas de concentração do programa.	Cada certificado vale 1 (um) ponto.	Certificado ou diploma de conclusão de instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

* Apenas as informações constantes no *Curriculum Vitae* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho de professores do PPGAD.

Anexo 2 – Modelo de pré-projeto de tese

O pré-projeto de pesquisa deve incluir os seguintes itens:

1. Instituição e Programa;
2. Título do pré-projeto de tese;
3. Nome do aluno;
4. Resumo [até 15 (quinze) linhas];
5. Conexão de sua proposta com uma das linhas de pesquisa do PPGAD (com devido embasamento teórico);
6. Introdução (contextualização, perspectivas teóricas, caracterização do problema);
7. Objetivos (geral e específicos);
8. Método de pesquisa;
9. Cronograma para 48 (quarenta e oito) meses;
10. Referências.

Observações em relação ao projeto:

- a) máximo de 10 (dez) páginas, em fonte Arial (12), espaçamento 1,5 e margens de 2,5 cm;
- b) o projeto visa a mostrar a capacidade do candidato de montar um projeto de pesquisa original. Todavia, isso NÃO significa que este será desenvolvido no curso. Uma vez matriculado no programa, o aluno deverá entrar em acordo com seu orientador para se adaptar à linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa que este vem desenvolvendo no programa.

Anexo 3 – Roteiro para entrevista

1. Relate sua experiência como pesquisador;
2. Defenda seu pré-projeto de tese.

Anexo 4 – Relação das linhas de pesquisa e o nome do respectivo orientador**Distribuição dos orientadores nas linhas de pesquisa**

Linha de pesquisa: Ecologia	Linha de pesquisa: Espaço e Problemas Socioambientais	Linha de pesquisa: Tecnologia e Ambiente
André Jasper	Claudete Rempel	André Jasper
Claudete Rempel	Eduardo Périco	Eduardo Miranda Ethur
Eduardo Périco	Jane Márcia Mazzarino	Noeli Juarez Ferla
Neli Teresinha Galarce Machado	Júlia Elisabete Barden	Odorico Konrad
Noeli Juarez Ferla	Luciana Turatti	Simone Stülp
	Luís Fernando da Silva Laroque	
	Neli Teresinha Galarce Machado	

* O PPGAD, ouvido o Conselho do Programa, reserva-se o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pelo candidato quando for visível a pertinência a outra linha.